LEI Nº. 6.314, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

*Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 545.000,00 – SMAPA.***

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 545.000,00** (Quinhentos e Quarenta e Cinco Mil Reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2010/2013, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2012, no programa **"0045 – Patrulha Mecanizada",** a ação **"3037 – Aquisição de Máquinas Rodoviárias",** com os elementos de despesas abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como segue:

Credito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
07.02.20.602.0042.3037	449052	Equipamentos e Material Permanente	500.000,00	1215*
07.02.20.602.0042.3037	449052	Equipamentos e Material Permanente	45.000,00	0001*
	S o m a		**545.000,00**	

(*) Recurso 0001 – Livre (*) Recurso 1215 – Conv. MDA/CEF

Art. 2º - Servirá de cobertura para crédito especial constante do artigo anterior, o crédito financeiro a ser efetuado, conforme convênio nº 779670/2012 – realizado com o Ministério de Desenvolvimento Agrário – MDA., através da Caixa Econômica Federal, no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) e, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	COD. RED.	Recurso
04.01.04.123.0020.4022	339014	Diárias - PC	5.000,00	167	0001*
10.01.04.122.0072.4017	339030	Material de Consumo	10.000,00	909	0001*
10.01.15.452.0075.3049	339030	Material de Consumo	5.000,00	920	0001*
10.01.15.452.0075.3049	339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.000,00	922	0001*
10.01.15.452.0075.4111	339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.000,00	925	0001*
10.01.15.452.0075.4113	337041	Contribuições	5.000,00	929	0001*
	S o m a		**45.000,00**		

(*) Recurso 0001 - Livre

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 28 de Dezembro de 2012.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ZULMIR PLINIO DE SIQUEIRA RASCH
Secretario Municipal de Administração